

Projeto de DECRETO LEGISLATIVO 003/2003

“REJEITA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REFENTE AO
EXERCÍCIO DE 1999”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

DECRETA

Art.1º -É rejeitada a prestação de contas do Poder
Executivo Municipal, conforme os termos do Parecer Prévio do Tribunal de
Contas do Estado, relativo ao exercício financeiro de 1999.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 2003.

Ver. **Paulo Ricardo Lucas**
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Leo Jose Tomacheski Voltz

Primeiro Secretário